

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997		
Ano 2016	Mês: JANEIRO	Número: 734
		Fls: 01/04

LEI Nº. 0311/2015

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINAN
CEIRO DE 2016.**

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO, Prefeita Constitucional do Município de Logradouro,
Estado da Paraíba:

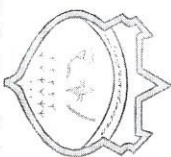
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O Orçamento geral do Município de Logradouro Estado da Paraíba, para o exercício 2016 estima a receita em R\$ 15.668.066,00 (Quinze milhões, seiscentos e oito mil e sessenta e seis reais) fixa a despesa em R\$ 15.539.101,00 (Quinze milhões, quinhentos e trinta e nove mil cento e um reais) e destina o valor de R\$ 128.965,00 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais) à Reserva de Contingência.

ART.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes além do recebimento de transferências correntes e de capital, constitucionais e voluntárias, na forma da legislação em vigor, de conformidade com a discriminação seguinte:

RECEITAS CORRENTES	12.882.066,00
TRIBUTÁRIA	267.500,00
PATRIMONIAL	91.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.400.477,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00
(-) DEDUÇÃO P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.886.411,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.786.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.786.000,00
TOTAL	15.668.066,00

Lucival



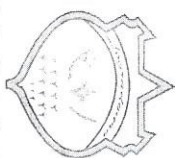
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2016	Mês: JANEIRO	Número: 734	Fis: 02/04

ART.3º - A despesa terá como fim atender ao custeio dos serviços públicos, realização de transferências, investimentos e outras despesas de capital de conformidade com a discriminação seguinte:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL	
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	581.500,00
PODER EXECUTIVO	
CHEFE DE GABINETE PREFEITO	332.183,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	386.610,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	345.910,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	152.200,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.565.477,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	178.404,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.259.600,00
SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	397.200,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	121.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	212.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.852.794,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	632.993,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	203.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.317.830,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	15.539.101,00
DESPESA POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE	
ORÇAMENTO FISCAL	15.539.101,00
	11.320.084,00

Handwritten signature



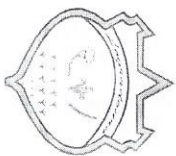
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2016	Mês: JANEIRO	Número: 734	Fls: 03/04
----------	--------------	-------------	------------

LEGISLATIVA	581.500,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.417.103,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.404,00	
EDUCAÇÃO	4.565.477,00	
CULTURA	231.400,00	
URBANISMO	2.397.100,00	
HABITAÇÃO	638.400,00	
SANEAMENTO	701.100,00	
AGRICULTURA		
TRANSPORTE	152.200,00	
DESPORTO E LAZER	91.400,00	
	245.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	121.000,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		4.219.017,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	835.993,00	
SAÚDE	3.170.624,00	
EDUCAÇÃO	212.400,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		15.539.101,00
DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
ORÇAMENTO FISCAL		15.539.101,00
DESPESAS CORRIENTES	8.048.284,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.271.800,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		4.219.017,00
DESPESAS CORRIENTES	4.018.017,00	
DESPESAS DE CAPITAL	201.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		15.539.101,00

Devedor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2016	Mês: JANEIRO	Número: 734	Fls: 04/04
----------	--------------	-------------	------------

ART. 4º - As rubricas de receita e os Programas de Trabalho do presente orçamento são discriminadas nos anexos que integram esta Lei.

ART. 5º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à Presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

ART. 6º - No curso da execução do Orçamento de que trata a Presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 % da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão incluídos no limite fixado no Inciso I deste artigo os Créditos Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro, em 15 de Dezembro de 2015.


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITA